

## Uruguai 1 x 0 Argentina

Categories : [Rafael Corrêa](#)

Nem só de mulher bonita e carnaval se faz uma boa causa ambiental. Foi isso que descobriram os argentinos no último dia 13, quando a Corte Internacional de Justiça negou o pedido de que se parasse a construção de duas usinas de celulose nas margens do Rio Uruguay.

Para quem não se lembra do caso, [uma argentina, rainha do carnaval de sua cidade, protestou, em trajes sumarríssimos, contra a construção das usinas, durante a 4ª Cúpula de Chefes de Estado e Governo da América Latina, Caribe e União Européia.](#)

Segundo os argentinos, as usinas trariam enormes problemas ambientais para o Rio Uruguay e financeiros para a pequena cidade de Gualeguaychú, que vive de seus balneários. Além disso, as fábricas estariam sendo construídas sem os devidos estudos de impacto ambiental, sem que os argentinos fossem consultados – o que violaria, em tese, o Pacto do Rio Uruguay, de 1975 – e com uma tecnologia já banida na Europa por ser ultrapassada e mais poluente – as duas usinas são de empresas européias, uma espanhola e outra finlandesa.

Parecem todos bons argumentos e, ao que tudo indica, são verdadeiros. Não obstante, no último dia 13, a Corte Internacional de Haia deu ganho de causa aos uruguaios, sob o argumento de que os argentinos “simplesmente não haviam apresentado provas suficientes de risco ambiental para parar as obras” e que as usinas “não causarão qualquer dano permanente”.

Pode não ser bem assim. A verdade é que, até o momento, as fábricas realmente não tiveram uma avaliação de seus impactos ambientais, que não devem ser pequenos. Essa é, inclusive, a razão pela qual a liberação de um empréstimo de 400 milhões de dólares da International Finance Corporation, o braço do Banco Mundial para o setor privado, está suspensa desde abril. O dinheiro só será liberado com o OK dos órgãos ambientais.

De certa forma, a decisão da Corte surpreende. Ela vai de encontro a um princípio básico do direito ambiental, chamado princípio da prevenção, o qual determina que, enquanto ainda pairar alguma dúvida sobre os reais impactos ambientais de um empreendimento e houver receio de que estes possam ser graves ou até irreversíveis, as obras devem ser suspensas. Em linguagem clara, é melhor prevenir do que remediar. Como os julgadores puderam afirmar a segurança ambiental do projeto antes da conclusão dos estudos de impacto ambiental? Vale lembrar que o princípio da prevenção, juntamente com o da precaução e do poluidor-pagador, são os pilares do direito ambiental internacional.

A resposta provavelmente não está em argumentos técnicos. As duas usinas juntas formam o maior investimento jamais feito no Uruguai. Custando 1,7 bilhão de dólares, elas respondem por 10% do PIB do país. Não é à toa, portanto, que na decisão da Corte ficou claro que o que estava

em jogo era, de um lado, o direito de um país de buscar a proteção de seu meio ambiente e, do outro, o direito de um país buscar o seu desenvolvimento econômico – através de duas gigantes européias. O capital, pra variar, ganhou. Apesar de esse ser apenas o primeiro round da briga judicial, a decisão definitiva do processo só deve vir dentro de 3 anos, quando pelo menos uma das usinas já deverá estar pronta e funcionando. Ou seja, possivelmente tarde demais.

O caso estabelece um precedente importante, como a primeira vez que dois países latino-americanos decidiram lavar sua roupa suja na Corte Internacional. O que deve ser bom. O mínimo que se espera de uma corte como essa, com esse nível de responsabilidade, é que tenha bons juízes. Isso até levanta suspeitas – que esperemos que se confirmem – que a decisão tenha sido a mais acertada e que os argentinos, e eu, estejamos errados.

Por enquanto, os argentinos encantaram, mas não convenceram.